



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Abril

Nº XX

LEI MUNICIPAL Nº 287/2022

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público neste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada comunidade rural “Marcilio Catão” todo o entorno do Parque de Vaquejada Catão.

Art. 2º. A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local no prazo de 30 dias a contar desta publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes a execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, em 11 de abril de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional